



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI S/N

Lei nº 511

ABRE CRÉDITO ESPECIAL
=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

ARTº 1º - Fica o o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial em conformidade com a Lei nº 482 de 10-10-1.981, a saber.

ARTº 2º - 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02 - GABINETE DO PREFEITO

4.2.9.0 - Diversas Inversões Financeiras.

4.2.9.1 - Sentenças Judiciais..... 74.013,00

ARTº 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito acima mencionado advirão do vigente orçamento.

ARTº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a contar a partir de 02 de junho de 1.982.

ARTº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpras-se

Gabinete do Prefeito em 11 de junho de 1.982.

ARGÊO JOÃO ULIANA
PREFEITO MUNICIPAL